

aos esclarecimentos precedentes desta Secretaria de Educação às fls. 861 a 865, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e desde que comprovado nos autos, preliminarmente à formalização, o atendimento às recomendações do DAJ às fls. 873 a 874, com a juntada do ateste da realização da reserva orçamentária dos valores a serem repassados, do relatório conjunto previsto no artigo 8º do Decreto n.º 15.947/07 e do cadastro da entidade junto a esta SME, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Municipal n.º 12.884/07, AUTORIZO:

1. O aditamento/prorrogação do Termo de Convênio n.º 79/10, celebrado entre o Município de Campinas e a entidade Associação Nazarena Assistencial Beneficente - ANA para continuidade da gestão da Nave Mãe Parque Universitário de Viracopos - Prof. Pierre Weil por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2014, em execução ao Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil - PAEEI, com alteração de valores e cláusulas como proposto e analisado, conforme condições estabelecidas naquele termo contratual e na legislação aplicável à espécie;

2. A despesa decorrente, no valor total equivalente a R\$ 1.689.408,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oito reais);

3. À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, retornem os autos a esta Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 29 de janeiro de 2014

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal De Educação

### PORTARIA NAED NORTE N.º 10/2014

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região NORTE, fundamentada na Resolução SME n.º 23/2010, de 18 de novembro de 2010, e no art. 11, em seu Parágrafo Único, da Resolução SME n.º 20/2012, de 26/12/2012, republicada em 28 de fevereiro de 2013, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica homologado o Adendo/Adequação ao Projeto Pedagógico das seguintes Unidades Educacionais Municipais abrangidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas:

- "Casa da Criança Meimei";
- "Escola Lar Sagrada Família".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2013.

Campinas, 20 de dezembro de 2013

**MARIA ANGELA NUBIATO CRESPO**  
Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

### SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 14 DE MARÇO DE 2014**  
**Protocolo n.º 2014/40/00541-Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Geralda Botelho Costa

#### À CSA

Solicita a Geralda Botelho Costa a extração de cópia de inteiro teor do Processo Administrativo n.º 2014/70/526.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;  
**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal n.º 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal n.º 18.050/13.

Campinas, 14 de março de 2014

**MAURILEI PEREIRA**  
Diretor Do Departamento De Apoio à Escola

### SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 14 DE MARÇO DE 2014**  
**Protocolo n.º 2014/10/11599-Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Ana Cláudia Victor Afonso da Costa Santos

#### À CSA

Solicita a Ana Cláudia Victor Afonso da Costa Santos a extração de cópia de inteiro teor do Processo Administrativo n.º 2013/70/342.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;  
**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal n.º 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal n.º 18.050/13.

Campinas, 14 de março de 2014

**MAURILEI PEREIRA**  
Diretor Do Departamento De Apoio à Escola

### DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO

Protocolado : 2008/10/60935

Interessado: Secretaria Municipal de Educação  
Assunto: Fornecimento parcelado de mobiliários

A vista da solicitação da empresa Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda,

CNPJ 74.148.958/0001-60, referente conclusão do contrato 160/2009, autorizo a devolução da garantia efetuada sob a forma de caução em dinheiro no valor de R\$ 262.499,27 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) e R\$33.437,00 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais), na forma prevista no § 4º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93.

A Secretaria de Finanças para providências, quanto à liberação da caução, cientificação da empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

Campinas, 13 de março de 2014

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal De Educação

### PROTOCOLADO N.º 13/10/2.829 PG

*Interessadas: Secretaria Municipal de Educação - Nave Mãe Alto Belém*  
Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres de fls. 479 a 488, 489 a 491 e 492 a 493 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aliados aos esclarecimentos precedentes desta Secretaria de Educação às fls. 475 a 478, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e desde que comprovado nos autos, preliminarmente à formalização, o atendimento às recomendações do DAJ às fls. 488 e 489, com a juntada da certidão indicada à fl. 488, do ateste da realização da reserva orçamentária dos valores a serem repassados, do relatório conjunto previsto no artigo 8º do Decreto n.º 15.947/07 e do cadastro da entidade junto a esta SME, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Municipal n.º 12.884/07, AUTORIZO:

1. O aditamento/prorrogação do Termo de Convênio n.º 53/13, celebrado entre o Município de Campinas e a entidade Associação Educacional Brasileirinhos, para continuidade da gestão da Nave Mãe Alto Belém, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2014, em execução ao Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil - PAEEI, com alteração de valores e cláusulas como proposto e analisado, conforme condições estabelecidas naquele termo contratual e na legislação aplicável à espécie;

2. A despesa decorrente, no valor total equivalente a R\$ 1.890.432,00 (Um milhão, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e dois reais);

3. À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, retornem os autos a esta Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 29 de janeiro de 2014

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal De Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*PORTARIA SME N.º 06 / 2014*

A Sra. Secretária Municipal, pela presente, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

#### RESOLVE

designar a partir de 17/03/2014, o Coordenador de Educação Básica da Secretaria Municipal da Educação, para gerenciar o processo 2013/10/53304 que trata sobre aquisição de materiais didáticos pedagógicos e equipamentos para tecnologia assistiva.

Campinas, 14 de março de 2014

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal De Educação

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

#### EXTRATO

**Processo Administrativo n.º 2013/10/35830 Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 20/2013. **Contratada:** Triade Panificadora Ltda - ME - **CNPJ:** 65.664.492/0001-65. **Termo de Contrato n.º 015/2013. Termo de Aditamento n.º 03/2014. Objeto do Aditamento:** Prorrogação de contrato por mais 5 meses a partir de 24/02/2014 e aditamento no percentual de 22,83%. **Valor :** R\$ 77.615,85 **Assinatura:** 24/02/2014

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente Da FUMEC

### HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo n.º 13/10/45.273**

**Interessada:** FUMEC

**Assunto:** Pregão Presencial n.º 05/2014

**Objeto:** Aquisição de sacos plásticos para acondicionar alimentos e filme stretch.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido pregão para os itens **01, 02, 03 e 04**, em atendimento aos ditames das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvo:

**1. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n.º 05/2014, referente ao objeto em epígrafe para os itens **01, 02, 03 e 04**, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

**- VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS - LTDA EPP - CNPJ:** 00.855.265/0001-71, para os itens **01 (R\$ 0,09), 02 (R\$ 0,22), 03 (R\$0,79) e 04 (R\$ 30,00);**

**2. AUTORIZAR** a despesa no valor total de R\$ 6.525,00 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), em favor de **VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS - LTDA EPP - CNPJ:** 00.855.265/0001-71, devendo ser onerada a dotação orçamentária 60402.12.366.1084.4346.339030 FR 01.220.000, no presente exercício financeiro.

Publique-se na forma da lei. Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 13 de março de 2014

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente Da FUMEC

### SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA EXECUTIVA EM 31 DE JANEIRO DE 2014**

**Protocolo n.º 2014/10/11287-Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** JUZILEIDE DO CARMO DE SOUZA